

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (doravante denominado "INPE"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "MCTI"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "ICT"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Antonio Miguel Vieira Monteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.716.537-**, nomeado pela Portaria n.º 216, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de 20 de fevereiro 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro 2025.

e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (doravante denominado "ICMBio"), com sede em Brasília DF, no endereço EQSW 103/104 s/n - Sudoeste, inscrito no CNPJ/MF nº 08.829.974/0002-75, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "ICT"), nos termos da Lei nº 10.973/04, neste ato representado pelo Presidente, Mauro Oliveira Pires, nomeado por meio de Portaria nº 2.464 da Casa Civil da Presidência da República, de 16 de Maio de 2023, publicada no DOU de 17 de Maio de 2023, seção 2, número 93, portador do registro geral nº **2361* e CPF nº ***.406.041-**,

considerando:

a) que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;

b) que o ICMBio possui, entre as suas finalidades institucionais, fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental, segundo o seu Regimento Interno aprovado pela Portaria 1.270, de 29/12/2022;

c) que ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo:

i) Treinamento sobre utilização de dados e imagens de satélites para desenvolvimento de aplicações;

ii) Desenvolvimento de aplicações e produtos nas áreas de atuação do ICMBio;

iii) Desenvolvimento de aplicações e produtos sobre conservação de espécies ameaçadas;

iv) viabilizar o monitoramento do efeito de mudanças climáticas nas Unidades de Conservação do ICMBio por meio da instalação de Antenas de Rastreamento Controle e Recepção de Satélites no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães

v) Previsão e modelagem de mudanças climáticas e eventos climáticos extremos com potencial de afetar espécies ameaçadas de extinção, bem como as unidades de conservação federais e as

populações beneficiárias destas Unidades de Conservação

vi) Desenvolvimento de Sistema de Prognósticos de Emergências Climáticas em Unidades de Conservação por meio do processamento de dados de satélites

vii) Estabelecimento de um centro de visitantes que apresente o ciclo de vida de dados e imagens de satélites desde a captura do dado pelo satélite até os produtos e aplicações desenvolvidos e a importância desses dados e imagens para a conservação da biodiversidade.

viii) Identificação e mapeamento das áreas de risco para emergências ambientais e tecnológicas, das unidades de conservação federais, identificando possíveis ameaças e suas consequências para a biodiversidade local e comunidades residentes ou do entorno;

ix) Pesquisas prioritárias para o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (PNCG), como mapeamento da vegetação do PNCG, determinando local de ocorrência de cada fitofisionomia;

x) Comparação de dados de campo com dados de satélites nas unidades de conservação federais;

xi) Estimativa de biomassa vegetal e estoque de carbono (balanços líquidos de carbono) e estudos relacionados a implementação de mercado de carbono nas unidades de conservação do ICMBio;

xii) Monitoramento de focos de calor e incêndios, bem como previsão antecipada de risco de incêndio nas UCs federais;

xiii) Monitoramento da recuperação de áreas naturais que sofreram incêndios, bem como da restauração ecológica de áreas degradadas em UCs federais;

xiv) previsão antecipada de eventos de branqueamento de corais, bem como monitoramento contínuo destas áreas;

xv) Diagnósticos ambientais das unidades de conservação;

xvi) Monitoramento de atividades de extração de recursos florestais não madeireiros (e.g. castanheira, açaí)

xvii) Aplicações e produtos a partir de satélites RADAR;

xviii) Colaboração e busca conjunta por recursos que possam agregar à pesquisa de interesse mútuo;

d) que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;

Resolvem celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, nas seguintes condições:

I. Os signatários se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

II. Durante a vigência deste Protocolo de Intenções, os signatários poderão realizar reuniões, troca de informações, seminários, como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta;

III. As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes;

IV. Para a execução futura de atividades relacionadas com este Protocolo de Intenções, os partícipes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que os partícipes deverão submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do

respectivo processo e registro, segundo os trâmites formais internos, com a definição do instrumento jurídico que deverá ser implementado entre os signatários para definir com precisão o objeto do projeto, prazo de execução, direitos, obrigações e demais condições;

V. Este Protocolo de Intenções não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de 60 (sessenta) meses a partir desta data, após o que poderá ser renovado solememente por igual prazo.

Mauro Oliveira Pires
Presidente

Antonio Miguel Vieira Monteiro
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 09/05/2025, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Oliveira Pires, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12815458** e o código CRC **7D5D8F0E**.